

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 10.328/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Maio do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, aos servidores efetivos: MOISES MARTINS DA SILVA e SONIA CURITIBANO CARVALHO.. Em 30 de Abril de 2015.

Portaria 10.329/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de Maio do corrente ano, 06 (Seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, a servidora efetiva: VALDIRENE GUSMÃO COSTA. Em 30 de Abril de 2015.

Portaria 10.330/2015

Sumula: NOMEAR, a partir de 04 de Maio do corrente ano, VALDELI GOMES AFFONSO, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Social" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. em 04 de Maio de 2015.

Portaria 10.331/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 04 de Maio do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: BRAULIO ROSA DE OLIVEIRA. Em 04 de Maio de 2015.

Portaria 10.332/2015

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
ANTONIA DONIZETE STECCA MILANI	2013/2014	05/05/2015 03/06/2015	A
DALVA RAMOS DE MEDEIROS	2009/2010	04/05/2015 02/06/2015	A
EDSON ROBERTO LEME	2013/2014	04/05/2015 02/06/2015	A

Em 05 de Maio de 2015.

Portaria 10.333/2015

Sumula: CONCEDER, a partir de 04 de Maio do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, à servidora efetiva: ELZA IGNACIO DA SILVA. Em 05 de Maio de 2015.

Portaria 10.334/2015

Sumula: Conceder, férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
CARLA PATRICIA RIBEIRO SILVA	2014/2015	02/05/2015 31/05/2015	A
FABIANE PEREIRA DE AMARAL INFANTINO	2014/2015	02/05/2015 31/05/2015	A
ISOLINA DE OLIVEIRA VIDAL	2012/2013	02/05/2015 31/05/2015	A
JOSEANE C. CHOTTI MARCIANO	2014/2015	02/05/2015 31/05/2015	A
LAURINDO FERNANDES DA SILVA	2014/2015	02/05/2015 31/05/2015	A
MARILENA MODESTO DIAS	2014/2015	02/05/2015 31/05/2015	A
REGIANE ROMANINI BATISTA	2013/2014	02/05/2015 31/05/2015	A
RICARDO PEDRO DE CARVALHO	2013/2014	02/05/2015 31/05/2015	A
SAMANTA REIS	2013/2014	02/05/2015 31/05/2015	A
SIDNEY LOURENCO DA SILVA	2010/2011	02/05/2015 31/05/2015	A
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2013/2014	02/05/2015 31/05/2015	A

Em 05 de Maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO Nº 1.754/2015**

CELSE BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.508/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 70,00 (setenta reais), para suplementação da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000341 802.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 70,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 802 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I nº 3.506/2015**

Data : 07 de maio de 2015.

Súmula: Dá denominação ao Posto de Saúde, situado na Vila Lordani, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica denominado POSTO DE SAÚDE "JOSÉ ALVES DA SILVA", situado na Vila Lordani, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I nº 3.507/2015**

Data : 07 de maio de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Bandeirantes(PR) a firmar Contrato de Locação, com a Sra. ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Euripedes Rodrigues nº 145, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação, referente ao imóvel, constituído do Lote 11, da Quadra 109, situado na Rua Roberto Von Der Osten nº 104, Jardim Santa Rita, nesta cidade, a que se refere a Matrícula nº 3.949 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), tendo como usufrutuária a Sra. ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.780.236-5/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.402.869-06, residente e domiciliada nesta cidade de Bandeirantes(PR), pelo valor mensal de R\$-900,00 (novecentos reais), durante o prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/05/2015 a 14/05/2016.

§ 1º - No imóvel descrito no "caput" deste artigo, será instalada o Posto de Saúde da Vila IBC, nesta cidade.

§ 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizar, se necessário, a prorrogar o Contrato de Locação, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I Nº 3.508/2015**

Data : 07 de maio de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 70,00 (setenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 70,00 (setenta reais), para suplementação da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000341 802.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 70,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 802 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I Nº 3.509/2015**

Data : 07 de maio de 2015.

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta, Câmara Municipal e Autarquia, inativos e pensionistas; ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico do Município, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, Vereadores Municipais, e ao Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aos pensionistas e aos inativos, a partir de 01 de maio de 2015, reajuste salarial de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos e vantagens correspondentes ao mês de abril de 2015.

§ 1º - Excluem-se deste reajuste salarial, os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, regidos pela Lei Complementar nº 54/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bandeirantes(PR)).

§ 2º - O salário-família por dependente menor de 14 anos, passa a ser R\$-41,50 (quarenta um reais e cinquenta centavos), a partir de 01/05/2015.

Art. 2º - Fica, igualmente, concedido o mesmo reajuste salarial previsto no art. 1º, a todos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, regidos pelo Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 3º - Fica concedido o mesmo reajuste previsto no art. 1º, aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico do município, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, Vereadores do Município, e do Assessor Jurídico da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 01/05/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LEI COMPLEMENTAR nº 61/2015

Data : 07 de maio de 2015.
Súmula: Autoriza o Executivo a prorrogar os contratos de trabalhos dos Agentes de Endemias, aprovados no Teste Seletivo, a que se refere o Edital de Teste Seletivo nº 01/2011, autorizado pela Lei Complementar nº 31/2011, de 01/03/2011, cujo prazo foi prorrogado pelo Decreto nº 2.862/2014.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, os contratos de trabalhos dos Agentes de Endemias, aprovado no Teste Seletivo, a que se refere o Edital de Teste Seletivo nº 01/2011, autorizado pela Lei Complementar nº 31/2011, de 01/03/2011, cujo prazo foi prorrogado pelo Decreto nº 2.862/2014, que extinguirão em 21 de junho de 2015, vez que os serviços de combate à erradicação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da dengue e da febre amarela urbana, não podem ser paralisados, até porque, há 126 (cento e vinte e seis) casos confirmados, e 865 (oitocentos e sessenta e cinco) notificações como caso suspeito, estando crescente a ocorrência de epidemia da dengue no município, e a sua continuidade imediata e emergencial é de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que REVOGOU a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de interesse público e inconsistência no Edital.

Bandeirantes-PR, 05 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que REVOGOU a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de interesse público e inconsistência no Edital.

Bandeirantes-PR, 05 de maio de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS 01/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO U.B.S. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, não acolheu interessados, motivo pelo qual foi considerada DESERTA.

Bandeirantes-PR, 27 de abril de 2015

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA 02851299964

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço destinado às oficinas do PAIF-PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, PROJovem ADOLESCENTE, IDOSO E PRONFÂNCIA.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 4 (quatro) meses à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Sérgio Cristóvão Messias da Silva
SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA 02851299964

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015 - CMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao contratado. TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Item	Lote	QNT/mês	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	24	Contratação de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VCI), ligações interurbanas dentro do Estado VC2 e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime de comodato de 15 (quinze) aparelhos telefônicos celulares com as linhas habilitadas	R\$ 1.886,65	R\$ 45.279,60
VALOR TOTAL					R\$ 45.279,60

Valor Total dos Gastos com a licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2015-CMB é de R\$ 45.279,60 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

HOMOLOGO O PRESENTE.

Bandeirantes, 07 de Maio de 2015.

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015
PREGÃO PRESENCIAL 03/2015 - CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
Valor: R\$ 45.279,60 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.01.001.01.031.1001-2001 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 07 de Maio de 2015

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Alan Ricardi Laranjeiro
Procurador

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
José Oscar Azevedo Júnior
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 19/2015 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1	282,40	28.240,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2	187,00	5.610,00
T O T A L			33.850,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015-PMB é de R\$ 33.850,00 (TRINTA E TRÊS MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01580-000	060021236112196067 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-104	060021236112426070 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Maurício Ribeiro de Lima
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 29/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor do fornecedor:

HENRIQUE MALUF LORDANI

Nº	UN	QTD/ MES	PREÇO/ MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
01	Und	3,000	12	Atendimento de consultório médico	0,96	2.880,00	34.560,00
TOTAL							34.560,00

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 03/2015 no valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 29/2015 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015-PMB

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: HENRIQUE MALUF LORDANI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA AFOFONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2180/303	07.001.10.301.1001.6075 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
SAÚDE	2380/303	07.002.10.301.1002.2040 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
SAÚDE	2710/496	07.002.10.302.1018.2046 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
SAÚDE	2790/303	07.002.10.303.1020.6076 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2015.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária de Saúde
HENRIQUE MALUF LORDANI
Contratado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

Bandeirantes, sete dias de maio de 2015

Ref.: Processo dispensa N.º 6/2015 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Ma rca	Unid dade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA		UND	1,00	90,00	90,00
1	2	BATERIA 100 AP		UND	4,00	650,00	2.600,00
1	3	BATERIA 70 AP		UND	3,00	380,00	1.140,00
1	4	BATERIA DE 60 AP		UND	4,00	265,00	1.060,00
1	5	BOMBA COMBUSTIVEL SAVEIRO 1996		UND	1,00	180,00	180,00
1	6	CHAVE DE PARTIDA RETRO JCB		UND	1,00	180,00	180,00
1	7	CHAVE DE SETA		UND	1,00	220,00	220,00
1	8	CHICOTE COMPLETO SAVEIRO 1996		UND	1,00	95,00	95,00
1	9	ESTRATOR DO MOTOR DE PARTIDA		UND	1,00	120,00	120,00
1	10	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA		UND	4,00	230,00	920,00
1	11	INTERRUPTOR DE RÉ		UND	1,00	30,00	30,00
1	12	JOGO DE BOBINA DO ARRANQUE		UND	1,00	140,00	140,00
1	13	LAMPADA 1034		UND	6,00	30,00	180,00
1	14	LAMPADA 1141		UND	3,00	15,00	45,00
1	15	LAMPADA H4 PARA FAROL		UND	2,00	25,00	50,00
1	16	LAMPADA H5 FAROL		UND	1,00	20,00	20,00
1	17	MANCAL DO ALTERNADOR		UND	1,00	80,00	80,00
1	18	PLACA DIODO DO ALTERNADOR		UND	1,00	130,00	130,00
1	19	REGULADOR DE VOLTAGEM		UND	1,00	120,00	120,00
1	20	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		UND	2,00	25,00	50,00
1	21	SOQUETE		UND	10,00	10,00	100,00
1	22	SUPORTE ESCOVA COMPLETO		UND	4,00	60,00	240,00
TOTAL							7.790,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, no valor total de 7.790,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

Nova secretária estadual de Educação reúne-se com representantes da APP Sindicato

CURITIBA

Representantes da direção da APP - Sindicato reuniram-se nesta quinta-feira (07), em Curitiba, com a secretária de Estado da Educação, Ana Seres, para conversar sobre a retomada das aulas, abono das faltas no mês de maio e demais questões dos profissionais da educação.

A reunião foi realizada na sede da Secretaria, na Vila Izabel, e durou cerca de duas horas. Participaram, além da secretária e dos dirigentes sindicais, responsáveis pelas áreas de Recursos Humanos, jurídica e infraestrutura da Secretaria, além da direção e chefia de gabinete.

A categoria apresentou suas solicitações relativas à realização de novo concurso público para professores e funcionários, aumento da hora-atividade, remuneração de professores temporários, salários e aposentadorias. Todos esses temas serão avaliados pela secretária e demais áreas do governo, como é o caso da data-base dos servidores do Estado.

Ana Seres reiterou a disposição da Secretaria em dialogar com os servidores da Educação. Ela reforçou o apelo pela volta às aulas, em benefício aos estudantes. "Vamos trabalhar com integração e diálogo para mostrar que é possível executar um ensino de qualidade", disse.

A secretária já havia anunciado na quarta-feira (06) que encaminhou ao governador Beto Richa um pedido de suspensão dos descontos das faltas nos salários neste mês de maio.

O pedido de suspensão dos descontos no salário se deve ao fato de que



A reunião foi realizada na sede da Secretaria, na Vila Izabel, e durou cerca de duas horas.

nem todos os diretores repassaram os relatórios com as ausências aos Núcleos Regionais de Educação, e alguns educadores teriam descontos já neste contracheque, e outros não. Para evitar tratamento desigual, a secretária pediu a suspensão das faltas, por enquanto.

Segundo a secretária, os descontos serão rediscutidos a partir da folha de junho.

"Isso ainda depende do entendimento da Justiça em relação à greve", esclareceu Ana Seres. "Considerando nosso sistema de folha de pagamento, não seria justo só lançar parte das faltas, uma vez que há uma discussão judicial em torno da questão", explicou.

NOVO CALENDÁRIO - Para compor o novo calendário escolar, já afetado pela primeira paralisação,

a secretária afirmou que é necessário o fim da paralisação, pois só assim é possível o cálculo de dias de aula a serem repostos. Ela disse que vai ouvir os Núcleos Regionais de Educação (NREs) para estudar alternativas, entre elas utilizar a semana das férias de julho, e talvez os sábados. Também serão ouvidos técnicos da Secretaria da Educação e representantes da categoria. (AEN)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2015

Processo dispensa N.º 6/2015

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: OC SILVA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 7.790,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, sete dias de maio de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

OC SILVA & CIA LTDA
CONTRATADA